



CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA CRUZ

GABINETE DO VEREADOR THIAGO DE ARAÚJO SILVA

PROJETO DE LEI Nº 08/2025

Proíbe a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, classificados como “Fogos com estampido” por parte do poder público municipal.

A Câmara Municipal de Nova Cruz decreta:

Art. 1º- Fica proibido a queima e soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, classificados como “fogos com estampido” por parte do poder Público Municipal.

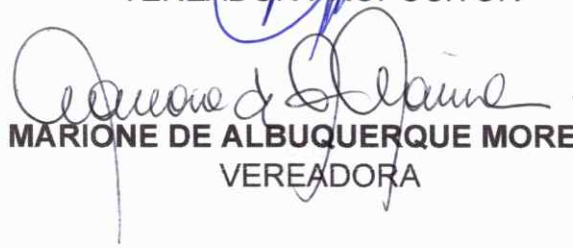
Parágrafo Único: Excetuam-se da regra prevista no caput deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido.

Art. 2º- A proibição a que se refere esta lei se estende a todos os órgãos pertencentes a rede Pública Municipal.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Samuel José de Melo, 03 de abril de 2025.


THIAGO DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR PROPOSITOR


MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA
VEREADORA

Câmara Municipal de Maca Cruz/RN

Processo Nº PL 08/2025 do Legislativo

Folha Nº 001

Rúbrica [assinatura]

APROVADO POR: 13 votos favoráveis

Em, 08/05/2025

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Constatou do expediente de hoje,
Publicou-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal 08/05/25

[assinatura]
1º Secretário



GABINETE DO VEREADOR THIAGO DE ARAÚJO SILVA

JUSTIFICATIVA

É com satisfação que saúdo Vossas Excelências e, ao mesmo tempo apresento o Projeto de Lei que proíbe a queima, soltura, de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro, classificados como “FOGOS COM ESTAMPIDO” por parte do poder público Municipal.

Os fogos de artifício apesar de ser um artefato culturalmente usado para comemorações e festividades, são responsáveis pelos mais variados tipos de acidentes, causando queimaduras de variados graus, amputações, perda da audição e visão, e em alguns casos até a morte. As explosões também são responsáveis por causarem excessiva perturbação em crianças, idosos, autistas, pessoas com TDAH, síndrome de Down, paralisia cerebral, pessoa com deficiência, meio ambiente e tantos outros.

O projeto visa o bem estar de todos, mas com um olhar especial aos autistas e animais.

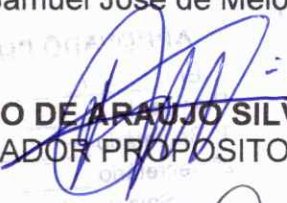
Segundo especialistas a maioria das pessoas é capaz de suportar barulhos até 120 decibéis, por sua vez o limite para quem tem hipersensibilidade a ruídos é de 90 decibéis. Nos autistas é desencadeada uma sobrecarga sensorial provocando reações adversas: estresse, choro, desconforto, ansiedade, reações físicas dentre outras.

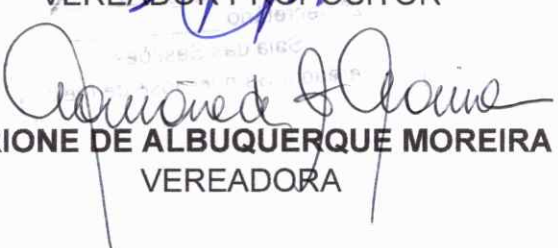
Segundo a Policlínica Nossa Senhora de Fátima, pacientes que procuraram atendimento temos: 68 com Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH), 46 com Transtorno do Espectro Autista (TEA), 07 com Retardo Mental.

Além das pessoas com hipersensibilidade, quem também sofre com as explosões provocadas pelos fogos são os animais, causando fugas descontroladas, acidentes, lesões, convulsões, ataques cardíacos e prejuízos a audição.

O objetivo desta proposta é promover à saúde, segurança e bem-estar de todos, com o olhar voltado aos autistas e animais, buscando alternativas para promover a inclusão de forma ética, respeitando o compromisso com a população e cumprindo nosso papel de Legislador.

Plenário Samuel José de Melo, 03 de abril de 2025.


THIAGO DE ARAÚJO SILVA
VEREADOR PROPOSITOR


MARIONE DE ALBUQUERQUE MOREIRA
VEREADORA

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº PLL Nº 08/2025
Folha Nº 001
Rubrica [assinatura]

DESPACHO

Constituiu do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 08/05/25

[assinatura]
1º Secretário

APROVADO POR: 13 votos favoráveis

Em, 08/05/25

Presidente [assinatura]

1º Secretário [assinatura]

2º Secretário [assinatura]

Sala das Sessões

Vereador Samuel José de Melo